CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS
REGULAMENTO

1.INTRODUÇÃO

O presente concurso tem como objetivo a criação da mascote da Escola Secundária de Caldas das Taipas, a ser utilizada na comunicação com o público juvenil.
O concurso da mascote oficial visa, assim, desenvolver uma personagem que traduza, de forma criativa e coerente, os valores da ESCT.

2. OBJETIVOS:

2.1. Selecionar uma proposta de mascote que represente a identidade e os valores da ESCT, a utilizar em eventos, ações educativas, comunitárias e promocionais. A mascote deverá assumir uma figura simpática, bem-humorada e com uma atitude positiva.

2.2. Cativar o público juvenil, contribuindo para tornar mais agradável a experiência de estudar na Escola Secundária de Caldas das Taipas. Os jovens deverão identificar-se com a personagem, reconhecendo-a como um elemento representativo da escola.

3. CONCORRENTES:

Os concorrentes deverão satisfazer as seguintes condições:

3.1. Podem participar no concurso os estudantes que, no ano letivo de 2025/2026, frequentem a Escola Secundária de Caldas das Taipas.

3.2. A participação é permitida apenas a título individual, podendo cada concorrente apresentar, no máximo, duas propostas.

4. CANDIDATURAS:

Na candidatura devem constar:

a) Desenhos que permitam visualizar a mascote/personagem, com os pormenores julgados convenientes para um melhor entendimento da personagem, num documento com tamanho A4. As maquetas poderão, opcionalmente, conter imagens da personagem em diversas situações e vista em diversos ângulos.

b) Tipologia da personagem: a mascote da Escola Secundária de Caldas das Taipas deverá ser uma personagem animada, com as características descritas no ponto 2. O concorrente poderá escolher uma figura humana, animal ou outra imagem estilizada que entender mais adequada ao objetivo pretendido.

c) Os desenhos referidos anteriormente deverão ter resolução mínima de 300 dpi, extensão JPG ou TIFF.

Os suportes deverão ser enviados, juntamente com o nome e uma memória descritiva para o seguinte e-mail: **mascote@esct.pt**. Todos os trabalhos deverão estar devidamente identificados com o nome do aluno, número e turma.

5. JÚRI:

5.1. O júri será composto por pessoas idóneas, ligadas à instituição e às áreas do Design de Comunicação e Artes Visuais.

- Celso Lima – Diretor;
- Carla Abreu – Adjunta do Diretor;
- José Faria – Designer Gráfico;
- Pedro Ferreira - Artista Plástico;
- Sónia Gonçalves - Representante dos Assistentes Operacionais.

5.2. Critérios de avaliação:
As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Originalidade (peso: 35%): criatividade e carácter distintivo da proposta;
- Adequação temática (peso: 45%): coerência com a identidade e os valores da ESCT;
- Versatilidade (peso: 20%): aplicabilidade em diferentes contextos.

5.3. Metodologia de decisão:

- As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos;
- As decisões do júri são soberanas e definitivas não cabendo qualquer tipo de recurso.

6. PRÉMIOS E DISTINÇÕES:

6.1. 1.º Prémio: A definir; Diploma.

6.2. Os autores dos projetos com menções honrosas, até ao 10.º lugar inclusive, receberão um diploma.

6.3. Em caso de manifesta falta de qualidade dos trabalhos apresentados a concurso, o júri reserva-se o direito de não atribuir, na totalidade ou em parte, os prémios/menções referidas anteriormente.

7. DIREITOS:

7.1. A Escola Secundária de Caldas das Taipas ficará proprietária dos projetos premiados/distinguidos, desde o 1.º ao 10.º, bem como de todos os direitos para a sua utilização.

7.2. Os concorrentes, ao enviar as suas propostas a concurso, renunciam aos seus direitos e propriedade intelectual, que passam a pertencer à Escola Secundária de Caldas das Taipas.

7.3. A Escola Secundária de Caldas das Taipas poderá utilizar as imagens dos projetos premiados/distinguidos para ações de divulgação.

8. OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES:

8.1. Garantir a originalidade e inexistência de reclamações de terceiros sobre direitos de autor; em caso de reclamação, a responsabilidade é exclusiva do(s) autor(es).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento e eventuais ajustamentos, caso surjam imprevistos alheios à Escola Secundária de Caldas das Taipas.

9.2. Todos os projetos deverão ser inéditos e originais e deverão ser criações dos próprios concorrentes, sem nunca terem sido divulgados a nível nacional ou internacional.

9.3. O autor do projeto vencedor deve estar disponível para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a utilização do seu desenho/imagem.

10. CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO:

- Abertura e divulgação do concurso: Fevereiro 2026
- Desenvolvimento das propostas: Fevereiro e Março de 2026
- Data limite para recepção das candidaturas: **31 de Março de 2026**
- Reunião de júri: até 14 de Abril 2026
- Comunicação dos resultados: até 15 de Abril de 2026
- Entrega de prémios: até 30 de Abril de 2026

11. SECRETARIADO E ESCLARECIMENTOS:

10.1. Informações complementares sobre a Escola Secundária de Caldas das Taipas, a sua filosofia, missão e metodologia, podem ser consultados no site **http://www.esct.pt.**

10.2. Todas as informações sobre o concurso estão disponíveis no site da Escola Secundária de Caldas das Taipas. Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos por escrito, à organização, via correio electrónico, no máximo até 31 de Março de 2026, através do e-mail: **mascote@esct.pt**